

Código **UM**
SERVIÇO: 6120102283 UNM

Descrição
LOCAÇÃO CAIXA ESTACIONARIA DE 25 A 30M3

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA DE 25 M³ E 30 M³ (RETIRAR) PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS NAS ETE#S E ETA#S.

UNIDADE: UN X MÊS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 25 M³ OU 30 M³ DE RESÍDUOS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ES.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS:

7. MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E ELEVATÓRIAS;
8. AREIA PROVENIENTE DO DESARENAMENTO DO ESGOTO BRUTO;
9. RESÍDUOS DE GRADEAMENTO DE ESGOTO BRUTO (PAPÉIS, PLÁSTICOS, ETC);
10. SOBRENADANTE DE ETE;
11. LODO DE ETE;
12. LODO DE ETA.

1.2. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A PROPRIEDADE E CAPACIDADE PARA DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 05 CAIXAS ESTACIONÁRIAS NO PADRÃO DE 25 M³ OU 30 M³ DE ARMAZENAMENTO.

1.3. AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVERÃO SER ENTREGUES PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN VAZIAS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

1.4 AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVEM ATENDER A ABNT 14.728/2005 "CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLIGUINDASTE - REQUISITOS DE CONSTRUÇÃO", E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES.

1.5. AS CAIXAS DEVERÃO SER DOTADAS DE TAMPA DE VEDAÇÃO, DRENO NO FUNDO COM TAMPA REMOVÍVEL, RESPEITANDO A COR PADRÃO CESAN (AZUL DEL REY), NUMERADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA CONTRATADA E ADESIVOS COM A DESCRIÇÃO "A SERVIÇO DA CESAN". ESTES ADESIVOS DEVERÃO SER RETIRADOS DAS CAIXAS QUANDO ESTAS NÃO ESTIVEREM A SERVIÇO DA CESAN.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

CAIXA ESTACIONÁRIA DE 25 OU 30 M³.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.

AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS SERÃO PAGAS POR UNIDADE X MÊS, OU CORRESPONDENTE AOS DIAS EM QUE FICAR À DISPOSIÇÃO NA UNIDADE DA CESAN PARA QUAL FOI EMITIDA ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA.

SERVIÇO: 6120102284 UNM

LOCAÇÃO CAIXA ESTACIONARIA CAPAC. DE 5M3

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA DE 5 M³ COM BORDAS ALTAS E TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS NAS ETE#S E ETA#S.

UNIDADE: UN X MÊS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 5 M³ DE RESÍDUOS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ES.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS:

1. MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E ELEVATÓRIAS;
2. AREIA PROVENIENTE DO DESARENAMENTO DO ESGOTO BRUTO;
3. RESÍDUOS DE GRADEAMENTO DE ESGOTO BRUTO (PAPÉIS, PLÁSTICOS, ETC);

Código

UM

Descrição

4. SOBRENADANTE DE ETE;
5. LODO DE ETE;
6. LODO DE ETA.

1.2. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A PROPRIEDADE E CAPACIDADE PARA DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 10 CAIXAS ESTACIONÁRIAS NO PADRÃO DE 5 M³ DE ARMAZENAMENTO

1.3. AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVERÃO SER ENTREGUES PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN VAZIAS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE MANEIRA QUE, ENTRE OUTRAS COISAS, EVITE VAZAMENTO.

1.4 AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVEM ATENDER A ABNT 14.728/2005 "CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLI GUINDASTE - REQUISITOS DE CONSTRUÇÃO", E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES.

1.5. AS CAIXAS DEVERÃO SER DOTADAS DE TAMPA DE VEDAÇÃO, DRENO NO FUNDO COM TAMPA REMOVÍVEL, RESPEITANDO A COR PADRÃO CESAN (AZUL DEL REY), NUMERADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA CONTRATADA E ADESIVOS COM A DESCRIÇÃO "A SERVIÇO DA CESAN". ESTES ADESIVOS DEVERÃO SER RETIRADOS DAS CAIXAS QUANDO ESTAS NÃO ESTIVEREM A SERVIÇO DA CESAN.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

CAIXA ESTACIONÁRIA DE 5 M³.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.

AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS SERÃO PAGAS POR UNIDADE X MÊS, OU CORRESPONDENTE AOS DIAS EM QUE FICAR À DISPOSIÇÃO NA UNIDADE DA CESAN PARA QUAL FOI EMITIDA ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA.

SERVIÇO: 6170100569 KM

TRANSP RESIDUOS CAMINHAO CAP ATE 10M3

DESCRIÇÃO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DE SUA GERAÇÃO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, UTILIZANDO CAMINHÃO BROOK COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 10 M³ DE RESÍDUOS.

UNIDADE: KM

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS (LODO DESIDRATADO) UTILIZANDO VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO "BROOK" COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 02 (DUAS) CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ CADA, SENDO PRÓPRIO OU LOCADO, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

1.2. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO SER DE IMEDIATO SUBSTITUÍDOS QUANDO NÃO SE ENCONTRAREM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.

1.3. NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO QUE NÃO DISPUSEREM DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS FIXAS LOCADAS, O CARREGAMENTO DOS RESÍDUOS, DO LEITO DE SECAGEM ATÉ O VEÍCULO TRANSPORTADOR, SERÁ REALIZADO PELA CESAN, NÃO ULTRAPASSANDO O PERÍODO DE 05 HORAS DE CARREGAMENTO.

1.4. A COLETA DOS RESÍDUOS BEM COMO A ENTREGA DAS CAIXAS ESTACIONÁRIAS PELA CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER REALIZADA NOS HORÁRIOS DE 08 ÀS 17 HORAS, SOMENTE SENDO PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO MEDIANTE ACORDÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN. CASO O SERVIÇO NÃO SEJA CONCLUÍDO ATÉ ÀS 17 HORAS SERÁ CONTABILIZADA AS HORAS RESTANTES PARA O CARREGAMENTO NO DIA SEGUINTE A PARTIR DAS 08 HORAS.

1.5. A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO OCORRAM VAZAMENTOS, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CASO DE ACIDENTES OU QUAISQUER PROBLEMAS RELACIONADOS AOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

1.6. PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SERÁ CONSIDERADO COMO KM INICIAL A BASE (GARAGEM) DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO CONTABILIZADO O DESLOCAMENTO REALIZADO ATÉ O LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESTE ATÉ SUA ENTRADA NO ATERRO SANITÁRIO PREVISTO NO CONTRATO (KM FINAL). NAS ORDENS DE SERVIÇO EM QUE FOR DEFINIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DUAS OU MAIS LOCALIDADES, SERÁ AINDA CONTABILIZADO O DESLOCAMENTO REALIZADO PELO VEÍCULO TRANSPORTADOR DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PRIMEIRO RECOLHIMENTO DE RESÍDUO, DESTE PARA A LOCALIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O SEGUNDO RECOLHIMENTO E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO

Código

UM

Descrição

REFERENCIADO.

1.7. A FISCALIZAÇÃO DA CESAN DEFINIRÁ A MELHOR LOGÍSTICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O TRANSPORTE REALIZADO POR VIAS TRAFEGÁVEIS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO UTILIZADO.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

CAMINHÃO BROOK, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1.1.

MOTORISTA;

COMBUSTÍVEL.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL. O SERVIÇO SERÁ MEDIDO POR KM RODADO.

SERVIÇO: 6170100579 TON

DESTINACAO FINAL LODO ETES

DESCRIÇÃO: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESIDRATADOS DAS ETE#S DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ES.

UNIDADE: T

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ES EM ATERRO SANITÁRIO.

1.2. PARA A DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO SERÁ OBRIGATÓRIA A PESAGEM DE TODA A CARGA DE RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS, COM A EMISSÃO DE COMPROVANTES DE PESAGEM E CERTIFICADOS DE RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS, IDENTIFICANDO A LOCALIDADE E O SISTEMA QUE OS GEROU.

1.3 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR QUE A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SERÁ REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL EM VIGOR, EM UNIDADE PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

1.4 A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, TRIMESTRALMENTE, O CERTIFICADO DE AFERIMENTO DA BALANÇA EMITIDO PELO INMETRO.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ OS INSUMOS DISPOSTOS ACIMA.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS POR TONELADA (T) DE RESÍDUOS DISPOSTA NO ATERRO SANITÁRIO.

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.

SERVIÇO: 6170100593 KM

TRANSPORTE DE RESIDUOS CARRETA TANQUE

DESCRIÇÃO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DE SUA GERAÇÃO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, UTILIZANDO CARRETA TANQUE.

UNIDADE: KM

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE O TRANSPORTE DE RESÍDUOS ÚMIDOS, COM UMIDADE SUPERIOR A 80%, UTILIZANDO VEÍCULO TIPO CARRETA OU CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE 27 A 30 M³, SENDO PRÓPRIO OU LOCADO, COM NO MÁXIMO 10(DEZ) ANOS DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

1.2. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO SER DE IMEDIATO SUBSTITUÍDOS QUANDO NÃO SE ENCONTRAREM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.

Código

UM

Descrição

1.3. O TEMPO CONSIDERADO PARA O CARREGAMENTO DOS RESÍDUOS ÚMIDOS É DE ATÉ 06 HORAS.

1.4. A COLETA DOS RESÍDUOS PELA CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER REALIZADA NOS HORÁRIOS DE 08 ÀS 17 HORAS, SOMENTE SENDO PERMITIDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO MEDIANTE ACORDÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN. CASO O SERVIÇO NÃO SEJA CONCLUÍDO ATÉ ÀS 17 HORAS SERÁ CONTABILIZADA AS HORAS RESTANTES PARA O CARREGAMENTO NO DIA SEGUINTE A PARTIR DAS 08 HORAS.

1.5. A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO OCORRAM VAZAMENTOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA MESMA O CASO DE ACIDENTES OU QUAISQUER PROBLEMAS RELACIONADOS AOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

1.6. PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SERÁ CONSIDERADO COMO KM INICIAL A BASE (GARAGEM) DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO CONTABILIZADO O DESLOCAMENTO REALIZADO ATÉ O LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESTE ATÉ SUA ENTRADA NO ATERRO SANITÁRIO PREVISTO NO CONTRATO (KM FINAL). NAS ORDENS DE SERVIÇO EM QUE FOR DEFINIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DUAS OU MAIS LOCALIDADES, SERÁ AINDA CONTABILIZADO O DESLOCAMENTO REALIZADO PELO VEÍCULO TRANSPORTADOR DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PRIMEIRO RECOLHIMENTO DE RESÍDUO, DESTE PARA A LOCALIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O SEGUNDO RECOLHIMENTO E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO REFERENCIADO.

1.7. A FISCALIZAÇÃO DA CESAN DEFINIRÁ A MELHOR LOGÍSTICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O TRANSPORTE REALIZADO POR VIAS TRAFEGÁVEIS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO UTILIZADO.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

CARRETA TANQUE, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1.1.

MOTORISTA;

COMBUSTÍVEL.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL. O SERVIÇO SERÁ MEDIDO POR KM RODADO.

SERVIÇO: 6170100594 HRS

LIMP CX AREIA PÇ SUCÇÃO ELEV COM EQUIP

DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE CAIXA DE AREIA E POÇOS DE SUCÇÃO DE ELEVATÓRIAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO # HORA NORMAL.

UNIDADE: HORA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM RETIRADA DE LODO E AREIA, DE POÇOS DE VISITA, POÇOS DE SUCÇÃO DE ELEVATÓRIAS, LEITOS DE SECAGEM E CAIXAS DE GORDURA NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ES, UTILIZANDO CAMINHÃO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO.

1.2. A HORA TRABALHADA SERÁ CONTADA A PARTIR DA CHEGADA DO VEÍCULO NO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO.

1.3 FICA GARANTIDO O TEMPO MÍNIMO DE 01 (UMA) HORA PARA EFEITO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

2. EQUIPAMENTO

2.1 O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE ELEMENTOS:

Código

UM

Descrição

TANQUE RESERVATÓRIO, VÁCUO COMPRESSOR ADAPTÁVEL A CHASSI DE CAMINHÃO DE MODO A TORNÁ-LO TRANSPORTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

TANQUE RESERVATÓRIO FORMATO CILÍNDRICO, REFORÇADO, CONSTRUÍDO DE CHAPA DE AÇO ESPESSURA 3/16", CAPACIDADE 15.000 LITROS, COMPOSTO DE:

- 01 (UMA) BOCA DE INSPEÇÃO NA PARTE SUPERIOR COM DIÂMETRO DE 500 MM, E TAMPA COM VEDAÇÃO RESISTENTE A VÁCUO PRESSÃO;

- ACESSO LATERAL PARA PARTE SUPERIOR;

- VISOR DE NÍVEL PARA COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA, LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO TANQUE RESERVATÓRIO.

VÁCUO-COMPRESSOR :

- BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO, PARA OPERAR NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO DE AR : 12 M³/MIN;

- VÁCUO..... : 95%;

- PRESSÃO..... 2 KGF/CM²

ACESSÓRIOS:

- 20 M DE MANGOTE DE SUÇÃO, EM 02 (DOIS) LANCES DIÂMETRO 4";

- 01 SINALEIRO ROTATIVO, COM BASE IMANTADA, PERMITINDO ESCOLHA DE LOCAL PARA INSTALAÇÃO, TENSÃO 12 V, ACOPLÁVEL AO CIRCUITO ELÉTRICO DO CAMINHÃO;

- 02 FAROLETES DIRECIONÁVEIS INSTALADOS NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, PARA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

CAMINHÃO VÁCUO COM EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS;

MOTORISTA;

COMBUSTÍVEL.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL. OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA. SERÁ MEDIDO O TEMPO MÍNIMO DE 01 (UMA) HORA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SERVIÇO: 6170100595 KM

DESLOCAMENTO CAMINHAO VACUO

DESCRIÇÃO: DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO VÁCUO PARA O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

UNIDADE: KM

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE O DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO VÁCUO ACIONADO PARA A LIMPEZA DE POÇOS DE VISITA, POÇOS DE SUÇÃO DE ELEVATÓRIAS, LEITOS DE SECAGEM, TANQUES ANAERÓBIOS, FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ES, A PARTIR DE SUA BASE DE PARTIDA (GARAGEM DA EMPRESA CONTRATADA) ATÉ O LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ES, E VICE-VERSA (VIAGEM DE RETORNO).

2. COMPONENTES DO CUSTO:

CAMINHÃO VÁCUO COM EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS;

MOTORISTA;

COMBUSTÍVEL.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.

OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS POR KM RODADO.

SERÁ CONTABILIZADA A VIAGEM DE IDA E VOLTA DO CAMINHÃO VÁCUO, CONFORME ITEM 1.

Código

UM

Descrição

SERVIÇO: 6990003693 KM

TRANSP DE RESIDUOS CAP ACIMA 20 ATÉ 30M3

DESCRIÇÃO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DE SUA GERAÇÃO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, UTILIZANDO CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ACIMA DE 30 M³ DE RESÍDUO E MÍNIMO DE 20 TONELADAS.

UNIDADE: KM

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS (LODO DESIDRATADO) UTILIZANDO VEÍCULO TIPO "BITREM" "ROMEU E JULIETA" COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ACIMA DE 30 M³ OU MÍNIMO DE 20 TONELADAS DE CARGA LÍQUIDA, SENDO PRÓPRIO OU LOCADO, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

1.2. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO SER DE IMEDIATO SUBSTITUÍDOS QUANDO NÃO SE ENCONTRAREM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.

1.3. NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO QUE NÃO DISPUSEREM DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS FIXAS LOCADAS, O CARREGAMENTO DOS RESÍDUOS, DO LEITO DE SECAGEM ATÉ O VEÍCULO TRANSPORTADOR, SERÁ REALIZADO PELA CESAN, NÃO ULTRAPASSANDO O PERÍODO DE 05 HORAS DE CARREGAMENTO.

1.4. A COLETA DOS RESÍDUOS BEM COMO A ENTREGA DAS CAIXAS ESTACIONÁRIAS PELA CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER REALIZADA NOS HORÁRIOS DE 08 ÀS 17 HORAS, SOMENTE SENDO PERMITIDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO MEDIANTE ACORDÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN. CASO O SERVIÇO NÃO SEJA CONCLUÍDO ATÉ ÀS 17 HORAS SERÁ CONTABILIZADA AS HORAS RESTANTES PARA O CARREGAMENTO NO DIA SEGUINTE A PARTIR DAS 08 HORAS.

1.5. A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO OCORRAM VAZAMENTOS, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CASO DE ACIDENTES OU QUAISQUER PROBLEMAS RELACIONADOS AOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

1.6. PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SERÁ CONSIDERADO COMO KM INICIAL A BASE (GARAGEM) DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO CONTABILIZADO O DESLOCAMENTO REALIZADO ATÉ O LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESTE ATÉ SUA ENTRADA NO ATERRO SANITÁRIO PREVISTO NO CONTRATO (KM FINAL). NAS ORDENS DE SERVIÇO EM QUE FOR DEFINIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DUAS OU MAIS LOCALIDADES, SERÁ AINDA CONTABILIZADO O DESLOCAMENTO REALIZADO PELO VEÍCULO TRANSPORTADOR DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PRIMEIRO RECOLHIMENTO DE RESÍDUO, DESTE PARA A LOCALIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O SEGUNDO RECOLHIMENTO E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO REFERENCIADO.

1.7. A FISCALIZAÇÃO DA CESAN DEFINIRÁ A MELHOR LOGÍSTICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O TRANSPORTE REALIZADO POR VIAS TRAFEGÁVEIS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO UTILIZADO.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

CAMINHÃO/CARRETA BITREM, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1.1.
MOTORISTA;

Código

UM

Descrição

COMBUSTÍVEL.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL. O SERVIÇO SERÁ MEDIDO POR KM RODADO.

SERVIÇO: 6990003694 KM

TRANSP DE RESIDUOS CAP ACIMA 30 ATÉ 40M3

DESCRIÇÃO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DE SUA GERAÇÃO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, UTILIZANDO CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR DE ACIMA 30 ATÉ 40 M³ DE RESÍDUOS.

UNIDADE: KM

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. COMPREENDE O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS (LODO DESIDRATADO) UTILIZANDO VEÍCULO TIPO "BITREM" OU "ROLL ON ROLL OFF" COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ACIMA DE 30 ATÉ 40 M³ DE CARGA, SENDO PRÓPRIO OU LOCADO, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

1.2. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO SER DE IMEDIATO SUBSTITUÍDOS QUANDO NÃO SE ENCONTRAREM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.

1.3. NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO QUE NÃO DISPUSEREM DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS FIXAS LOCADAS, O CARREGAMENTO DOS RESÍDUOS, DO LEITO DE SECAGEM ATÉ O VEÍCULO TRANSPORTADOR, SERÁ REALIZADO PELA CESAN, NÃO ULTRAPASSANDO O PERÍODO DE 06 HORAS DE CARREGAMENTO.

1.4. A COLETA DOS RESÍDUOS BEM COMO A ENTREGA DAS CAIXAS ESTACIONÁRIAS PELA CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER REALIZADA NOS HORÁRIOS DE 08 ÀS 17 HORAS, SOMENTE SENDO PERMITIDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO MEDIANTE ACORDÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN. CASO O SERVIÇO NÃO SEJA CONCLUÍDO ATÉ ÀS 17 HORAS SERÁ CONTABILIZADA AS HORAS RESTANTES PARA O CARREGAMENTO NO DIA SEGUINTE A PARTIR DAS 08 HORAS.

1.5. A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO OCORRAM VAZAMENTOS, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CASO DE ACIDENTES OU QUAISQUER PROBLEMAS RELACIONADOS AOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

1.6. PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SERÁ CONSIDERADO COMO KM INICIAL A BASE (GARAGEM) DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO CONTABILIZADO O DESLOCAMENTO REALIZADO ATÉ O LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESTE ATÉ SUA ENTRADA NO ATERRO SANITÁRIO PREVISTO NO CONTRATO (KM FINAL). NAS ORDENS DE SERVIÇO EM QUE FOR DEFINIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DUAS OU MAIS LOCALIDADES, SERÁ AINDA CONTABILIZADO O DESLOCAMENTO REALIZADO PELO VEÍCULO TRANSPORTADOR DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PRIMEIRO RECOLHIMENTO DE RESÍDUO, DESTE PARA A LOCALIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O SEGUNDO RECOLHIMENTO E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO REFERENCIADO.

1.7. A FISCALIZAÇÃO DA CESAN DEFINIRÁ A MELHOR LOGÍSTICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O TRANSPORTE REALIZADO POR VIAS TRAFEGÁVEIS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO UTILIZADO.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CARGA E DESCARGA DO MATERIAL EM LOCAL APROPRIADO, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS POR QUILOMETRO RODADO.

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL